

**ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS CAPUCHINHAS**

Rua Coronel Manoel Bandeira, 1374, Centro - Imperatriz - MA

CEP: 65.900-010 - Cx. Postal nº 134 -

Telefones: (99)3524-1827 / (99) 3524-0251

Reconhecida pela Resolução nº 227/2013 do

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 07.257.462/0019-67

[www.escolasantateresinhama.com.br](http://www.escolasantateresinhama.com.br)**EDITAL DE MATRÍCULA 2021**

**ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS CAPUCHINHAS (ESCOLA SANTA TERESINHA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.257.462/0019-67, com sede na Rua Coronel Manoel Bandeira, 1374, Centro, Imperatriz – MA, por sua diretora que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais (art. 13, inciso VI do Regimento Interno), leva ao conhecimento da comunidade em geral a proposta de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS 2021**, o **PRAZO PARA AS MATRÍCULAS 2021 dos alunos NOVATOS E VETERANOS**, o **VALOR DA ANUIDADE ESCOLAR 2021**, o **NÚMERO DE VAGAS POR SÉRIE E TURNO** e dá outras informações sobre as matrículas do Ano Letivo de 2021, conforme legislação vigente.

**1 – A PROPOSTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS 2021**, segue na forma do ANEXO I deste edital.

**2 – PRAZO PARA AS MATRÍCULAS 2021:** As matrículas para o ano letivo de 2021 ocorrerão de **05/11/2020 a 23/12/2020**, conforme disponibilidade de vagas;

**2 - HORÁRIOS DE ATENDIMENTO PARA MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS:** Para evitar aglomerações, as matrículas ocorreram de forma remota, de **segunda à sexta das 08H00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, através da CENTRAL DE ATENDIMENTO, pelo Whatsapp: (99) 9-9989-8646**

**2.1 Aos sábados não haverá atendimento para matrículas.**

**3 – DO VALOR DA ANUIDADE ESCOLAR E FORMAS DE PAGAMENTO -** Os Contratantes pagarão, pelos serviços correspondentes ao ano letivo 2021, **uma anuidade escolar dividida em doze parcelas mensais**, conforme valor total discriminado na tabela abaixo:

CURSO	ANUIDADE 2021	MENSALIDADE 2021
		(12 PARCELAS)
Educação Infantil	R\$ 9.124,79	R\$ 760,40
Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º Ano)	R\$ 9.124,79	R\$ 760,40
Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º Ano)	R\$ 10.199,70	R\$ 849,98
Ensino Médio: 1.ª e 2.ª Séries	R\$ 14.366,27	R\$ 1.197,19
Ensino Médio: 3.ª Série	R\$ 20.212,29	R\$ 1.684,36

**§ 1º O BOLETO DE MATRÍCULA PAGO ATÉ O DIA 30/11/2020 TERÁ 5% DE DESCONTO SOBRE A MENSALIDADE.**

§ 2º - Como faculta o § 3º do art. 1º da Lei 9.870 de 23.11.99, o valor total da anuidade poderá ser pago em número menor de parcelas, desde que acordado pelas partes. Anuidade dividida em tantas prestações quantos forem os meses ou fração a decorrer até 31/12/2021.

§ 3º- Uma vez fixado o preço de acordo com a planilha de custos, na forma da lei, mesmo que, **para os matriculados na 3ª série do Ensino Médio, venham obter, por autorização do CEE-MA, o direito à expedição do certificado de conclusão do curso antes do término previsto no calendário da instituição CONTRATADA, decorrente de aprovação em vestibulares, o(s) CONTRATANTE(s) estarão obrigados ao pagamento de todo o valor da anuidade.**

§ 4º - Quando o aluno se transferir para este Estabelecimento de Ensino após o início do ano letivo, pagará as parcelas com vencimento a partir do mês em que começar a frequentá-lo, inclusive a matrícula.

§ 5º- Será cobrada uma taxa de R\$15,00 (quinze reais), referente ao Exame Médico, que poderá ser substituído por Exame Médico de Avaliação.

**§ 6º - Para o PRÉ II da Educação Infantil, 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental, será acrescido 12 parcelas iguais e consecutivas, no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), com o vencimento na data da mensalidade escolar, referente ao Programa Bilíngue International School.**

§ 7º - A primeira parcela da anuidade escolar, **constitui entrada, arras, sinal e princípio de pagamento, conforme arts. 417 a 420 do código civil.**

§ 8º - Ainda que concedida bolsa integral ou parcial, poderá ser cobrada a primeira mensalidade, nos termos do parágrafo anterior.

**4 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA 2021** - Para a efetivação da Matrícula no ano letivo de 2021, deverão ser entregues pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, obrigatoriamente, os documentos constantes do Anexo I do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2021.

**5 – DAS VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2021** - Para o ano letivo de 2021 serão abertas as vagas conforme tabela abaixo:

<b>CURSO</b>	<b>Nº DE VAGAS TURNO MATUTINO</b>	<b>Nº DE VAGAS TURNO VESPERTINO</b>
<b>ED. INFANTIL</b>		
MATERNAL I	14	14
MATERNAL II	7	11
PRÉ- I	11	6
PRÉ- II	15	9
<b>FUNDAMENTAL 1ª FASE</b>		
PRIMEIRO ANO	NÃO TEM VAGA	2
SEGUNDO ANO	12	NÃO TEM VAGA
TERCEIRO ANO	13	7
QUARTO ANO	6	10
QUINTO ANO	11	10
<b>FUNDAMENTAL 2ª FASE</b>		
SEXTO ANO	24	10
SÉTIMO ANO	16	9
OITAVO ANO	NÃO TEM VAGA	2
NONO ANO	NÃO TEM VAGA	10
<b>ENSINO MÉDIO</b>		
PRIMEIRA SÉRIE	20	
SEGUNDA SÉRIE	38	
TERCEIRA SÉRIE	18	

Publique-se em local de fácil acesso dentro da escola, no site e envie pela agenda eletrônica.

Imperatriz - MA, 04 de novembro de 2020.

**ESCOLA SANTA TERESINHA  
IR. MARIA DAS NEVES MARTINS FRANCO  
DIRETORA GERAL**